

**LICITAÇÃO Nº 02/2019 – SESI/SENAI – DR/AP - CONVITE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019**

<b>ENTIDADE: SESI/SENAI-DR/AP</b>	
<b>MODALIDADE: CONVITE</b>	<b>TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</b>
<b>ABERTURA: 19/03/2019</b>	<b>HORÁRIO: 10h</b>
<b>LOCAL: Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000 - Bairro Santa Rita, CEP: 68.900-030, Macapá/AP – CASA DA INDÚSTRIA.</b>	

O Serviço Social da Indústria e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Amapá – SENAI/AP, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria Conjunta de Intervenção SENAI/AP nº 07/2019, torna público a realização da licitação, pela modalidade CONVITE do tipo MENOR VALOR POR LOTE, para aquisição de equipamentos permanentes de refrigeração e climatização com e sem instalação para atender as demandas da Escola Visconde de Mauá e do SENAI-DR/AP, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI SENAI e demais disposições deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Pedidos de esclarecimento e impugnação referentes a este edital devem ser encaminhados **exclusivamente** via e-mail para o endereço eletrônico [licitacao@sesisenaiap.org.br](mailto:licitacao@sesisenaiap.org.br) em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Este edital e suas atualizações serão todas disponibilizadas nos sites do SESI/SENAI/AP, nos sítios [www.ap.senai.br](http://www.ap.senai.br) [www.ap.sesi.br](http://www.ap.sesi.br) – Transparência – Licitações e Editais.

**1 - DO OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos permanentes de refrigeração e climatização com e sem instalação para atender as demandas da Escola Visconde de Mauá e do SENAI-DR/AP nos termos e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I – deste Edital.

**2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

2.1. Não poderão participar da presente licitação:

- Consórcio de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o SESI/SENAI – DR/AP.
- Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados da Entidade Licitadora.

2.2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada por meio de Carta de Credenciamento, quando se tratar do representante legal, juntamente com uma cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, assim como a cópia da carteira de identidade, ou por meio de Procuração e documento de identificação do representante legal com sua respectiva cópia, que deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação fora dos envelopes relacionados no item 3.1.

2.3. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, deverá apresentar as cópias autenticadas do contrato social e a da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.4. Para representação por meio de procuração, é necessária menção expressa de atribuição de amplos poderes para participação em licitações, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, acompanhada da cópia da cédula de identidade.

2.5. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme especificado no item 2.2) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

2.2.5. O não credenciamento ou não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante.

2.4. A participação na presente licitação implica aceite integral e irrevogável dos termos e condições deste edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/Senai.

### **3 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes– A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO

- LICITAÇÃO Nº 02/2019 - CONVITE – Sesi/Senai-AP
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- TELEFONE E EMAIL:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- LICITAÇÃO Nº 02/2019 - CONVITE – Sesi/Senai-AP
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- TELEFONE E EMAIL:

### **4 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B**

4.1 – Poderão participar da presente licitação as empresas convidadas ou não, que apresentarem no dia, na data e horário da abertura da proposta, cópias autenticadas ou originais dos documentos exigidos neste edital.

4.1.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social exposto no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

4.2. Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a sua devida identificação.

4.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

4.3. Os documentos apresentados em cópias simples, exceto aqueles obtidos pela INTERNET, deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão Especial de Licitação.

4.3.1. Todas as certidões apresentadas que não mencionem explicitamente o prazo de validade somente serão aceitas com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

4.3.2. A Comissão de Licitação poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na INTERNET.

4.4. Será considerada inabilitada a proponente que apresentar sua documentação com data de validade vencida e/ou em desacordo com o que estabelece a presente licitação.

#### ✓ **Habilitação Jurídica**

4.5. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar, em cópias autenticadas ou simples, de acordo com o item 4.3:

4.5.1. Cédula de identidade do responsável pela assinatura do contrato.

4.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

4.5.3. No caso de empresário individual, prova de registro, no órgão competente.

#### ✓ **Qualificação Técnica**

4.6. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

4.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação satisfatória de serviços da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) e conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a. Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão.
- b. Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente.
- c. Data de sua emissão.
- d. Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).
- e. As datas do início e do final da execução dos serviços, se estes tiverem sido finalizados.

4.6.8. Qualquer informação incompleta constante dos documentos de capacitação técnica que não puder ser confirmada pela Comissão Permanente de Licitação mediante simples conferência/diligência, implicará na inabilitação da licitante, assim como as comprovadamente inverídicas.

#### ✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

4.7. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

4.7.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da licitante.

4.7.1.1. A Certidão referida no subitem anterior que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita se emitida em no máximo de 90 (noventa) dias antes de sua apresentação.

#### ✓ **Regularidade Fiscal**

4.8. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

4.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

4.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.8.3. Prova de regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

4.8.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), negativo ou positivo com efeitos negativos, expedido pela Caixa Econômica Federal.

4.8.5. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) (Anexo IV).

4.9. Não será aceito nenhum protocolo de entrega, requerimento, pedido ou solicitação de alteração de situação cadastral ainda não deferido, em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

## 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE A

5.1. A Proposta de Preços (Envelope “A”) deverá ser apresentada impressa, datada e rubricada em todas as suas folhas e, ao final, assinada por um representante juridicamente habilitado pela licitante, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinha.

5.2. As propostas deverão prever todos os materiais que serão utilizados para execução dos serviços, de acordo com o quadro de materiais que apresentam a base de consumo – ITEM.

5.3. A proposta comercial, formulada em moeda corrente nacional, preferivelmente deverá estar de acordo com o Anexo II – Modelo de Proposta. No valor deverão estar inclusos todas as despesas pertinentes ao objeto no valor, tais como: tributos, mão de obra, manutenção e demais que estiverem relacionadas ao objeto do presente edital.

5.4. Será aceita de cada proponente habilitado, apenas uma cotação para o item solicitado e será desclassificada a proposta que apresentar duas ou mais opções, assim como a que apresentar mais de uma condição de pagamento para o item.

5.5. Será considerada vencedora da presente licitação a empresa que apresentar o menor preço global, cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste edital.

5.6. A apresentação da proposta implicará na aceitação, por parte do proponente, de todas as condições previstas neste edital, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI SENAI.

5.7. Ocorrendo discordância entre valores unitários e totais, contidos na proposta, prevalecerá o primeiro.

5.8. As propostas consignadas vincularão o proponente ao prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das mesmas, ainda que não mencionado.

5.8.1. As propostas deverão conter, ainda, indicação do banco de sua preferência, com número da agência e da conta corrente para fins de pagamento, cuja titularidade deve estar, necessariamente, na razão social e CNPJ da empresa licitante.

5.9. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

## 6 – DOS PROCEDIMENTOS

6.1 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) Com valor até 15% acima do menor valor proposto;
- b) Que não atendam às exigências do ato convocatório deste edital;
- c) Com valores excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- d) Que tiverem prazo de validade inferior ao previsto neste edital;

6.2. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes e não prejudique o processamento da licitação, o entendimento da proposta e não firam os direitos das demais licitantes.

6.3. Será facultado à Comissão de Licitação, o seu critério, inverter o procedimento de abertura dos envelopes, abrindo primeiramente as propostas comerciais, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

6.3.1. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o procedimento previsto neste item, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições de sua proposta.

6.4. Será considerada vencedora da presente licitação a empresa que apresentar o menor valor global, cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste edital e seus anexos.

6.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações poderá fixar aos licitantes o prazo de dois dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas nesta cláusula, facultada, a redução deste prazo para três dias úteis.

6.7. Das reuniões para o recebimento e abertura dos envelopes das propostas será lavrada “ATA” circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações efetuadas, e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes, devidamente credenciados conforme o disposto no item 2.5 deste edital. Não serão levadas em consideração declarações feitas posteriormente.

## 7 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Decairá do direito de impugnar ou pedir esclarecimentos dos termos deste Edital, perante o Sesi/Senai-DR/AP, qualquer pessoa que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

7.1.1. Qualquer impugnação deverá ser encaminhada através do endereço eletrônico [licitacao@sesisenaiap.org.br](mailto:licitacao@sesisenaiap.org.br).

7.1.2. A Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contando de seu recebimento.

7.1.3. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem 7.1 não a caracterizará como tal, recebendo tratamento de mera informação.

7.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste edital.

7.1.5. Na contagem dos prazos estabelecidos no item 7.1, excluir-se-á o dia de abertura da Sessão.

## 8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.2. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar o vencedor (Art. 22, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/Senai) no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da

comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, à autoridade competente.

8.2.1. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petições circunstanciadas e protocolados no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h exclusivamente no Protocolo da Instituição, situada na Casa da Indústria, sito Avenida Padre Julio Maria Lombaerd, 2000, Santa Rita, Macapá/AP.

8.2.2. Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item anterior.

8.3. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar, no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá a partir da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do referido RLC.

8.3.1. Os recursos serão julgados pela autoridade competente, ou por quem esta delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, ou, quando for o caso, daquele previsto para a manifestação das contrarrazões.

8.4. Os recursos serão julgados pelo Superintendente Corporativo ou por quem este delegar competência, nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI SENAI.

8.5. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

8.7. É defeso a qualquer licitante impedir o andamento desta licitação utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis.

8.8. Os recursos deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

8.8.1. Serem digitados, impressos e devidamente fundamentados;

8.8.2. Serem assinados pelo representante legal da licitante;

8.8.3. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

8.8.4. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior em dia de expediente na Casa da Indústria.

8.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **9 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO PEDIDO DE COMPRAS**

9.1. A adjudicação do objeto deste certame dar-se-á após julgamento final e consequente homologação do procedimento, indicando a licitante vencedora.

9.2. O SESI/SENAI-AP convocará a licitante vencedora, via sistema eletrônico [sistema.cofacoesecompras.com.br](http://sistema.cofacoesecompras.com.br), para acatar a autorização do fornecimento, consignando na convocação a data e hora determinados para que o fornecedor realize a aceitação no sistema da entrega dos produtos, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4. O presente instrumento passa a vigorar, a partir do aceite via sistema, pelo período de 8 (oito) meses, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, rescindi-lo mediante comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem que à CONTRATADA caiba direito a qualquer indenização ou ressarcimento; podendo, ainda, ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 meses, quando for do interesse das partes contratantes.

9.5. A CONTRATADA responderá pelos vícios dos bens, e por quaisquer danos que venha a causar, inclusive perante terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade, de natureza Fiscal, Federal, Estadual e/ou Municipal, como Tributos (Impostos, Taxas e Contribuições), inclusive de natureza civil, criminal, trabalhista e/ou previdenciária, em virtude do objeto do presente contrato.

9.6. O instrumento poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, quando for do interesse do SESI SENAI-AP, nos termos do art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

## 9 – DO PAGAMENTO

**9.1. Após a conclusão do objeto contratual, será (serão) realizado(s) o(s) pagamento(s) em até 30 dias após a emissão da NF e atesto desta, mediante depósito bancário no Banco xxxxxxxxxx, Agência nº xxxxxxxxxxxxxx, Conta Corrente nº xxxxxxxxxx, em favor da CONTRATADA e devendo a Nota Fiscal ser entregue entre os dias 1 e 23. Após este prazo, deverá a NF somente ser emitida no exercício do mês seguinte para que não exceda a competência;**

**9.2. É condição para pagamento a apresentação de nota fiscal/fatura detalhada da entrega do objeto contratado, bem como as Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS;**

9.3. Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo “atesto”;

9.4. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação dos serviços;

9.5. A CONTRATADA indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento;

9.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o CONTRATANTE;

9.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

9.8. A atualização financeira prevista no item anterior será incluída na fatura correspondente a ocorrência;

9.9. A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato;

9.10. Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 10 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da contratação;

10.2. A entrega dos materiais será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por funcionário, devidamente designado pela autoridade superior, devendo apurar e assentar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a contratação que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

## 10 – DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

11.1.2. Multas que poderão ser recolhidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, por meio de Documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação:

a) 0,5% ao dia sobre o valor homologado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência de 15 dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% sobre o valor homologado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 30% sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com o SESI/SENAI-AP/AP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de falha ou fraude na execução do Contrato, ou cometimento de fraude fiscal.

11.2 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.3 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e judicialmente.

## 11 – DAS FONTES DOS RECURSOS

Os recursos para custear este serviço estão previstos:

Unidade	Centro de Responsabilidade
20.02.01.01 Operacional Macapá	CR: 3.07.10.01.01 Gestão da Unid. Operacional

## 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

14.2. Ao SESI SENAI-AP reserva-se no direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação, indenização ou recurso (art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI-SENAI).

14.3. A Comissão Especial de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

14.3.1. O SESI SENAI-AP poderá, se julgar necessário, designar técnicos para inspecionar as instalações da proponente, tanto na fase de julgamento como na fase de execução, para acompanhar e fiscalizar a regularidade do atendimento.

14.4. Qualquer alteração neste edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço [www.ap.sesi.org.br](http://www.ap.sesi.org.br) e [www.ap.senai.br](http://www.ap.senai.br) sem necessidade de reabertura de prazos.



14.5. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao SENAI/AP a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

14.6. Entregues os envelopes A e B à Comissão Permanente de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

14.7. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

14.8. Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

14.9. A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse da Contratante, relevar omissões puramente formais nos documentos de Habilitação e Propostas apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo deste Pregão possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela Comissão.

14.10. Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a Administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelas licitantes no decorrer do certame licitatório.

14.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá (AP), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

14.12. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ **Anexo I** – Termo de Referência
- ✓ **Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços
- ✓ **Anexo III** - Modelo de Declaração Especial

Macapá/AP, 13 de março de 2018.

---

Carla Eluane de Almeida Leal  
Presidente de Licitação Corporativa  
SESI/SENAI – DR/AP

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1 - Em atendimento ao Regulamento de Licitações e Contratos do SESI-DR/AP elaboramos o presente Termo de Referência que tem por objetivo aquisição e instalação de aparelhos de condicionadores de ar, tipo Split, para atender as Unidades do Serviço Social da Indústria-SESI/AP, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes deste **Termo de Referência**.

### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – Considerando as Obras de Reforma na Unidade SESI – Escola Visconde de Mauá, e tendo em vista a criação de novos espaços, salas de aula, torna-se necessária a aquisição de novos aparelhos de ar condicionado tipo Split, com vistas a garantir a funcionalidade e conforto dos alunos e usuários das novas salas e instalações. Assim justificamos a referida aquisição e sugerimos que seja realizada a licitação por meio da modalidade convite, em virtude da necessidade da entrega única, sem necessidade de registro de preço.

### 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADE

3.1 - As **especificações** dos **materiais** seguem relacionadas abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Und.
01	Condicionador de ar, Tipo Split Ceiling (piso/teto), frio, dotado de selo procel classe “A”, com funções de refrigeração, ventilação e desumidificação. Capacidade de <b>36.000 BTU’s</b> ; Controle remoto digital; Alimentação: 220V - bifásica - Manual de instruções e Gás ecológico, com instalação e todos os acessórios necessários para instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica local.	06	UND
02	Condicionador de ar Tipo Split high wall, frio, dotado de selo procel classe “A”, com funções de refrigeração, ventilação e desumidificação. Capacidade de <b>18.000 BTU’s</b> ; Controle remoto digital; Alimentação: 220V - bifásica - Manual de instruções e Gás Ecológico, com instalação e todos os acessórios necessários para instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica local.	04	UND
03	SPLIT HI-WALL - 9.000 BTU'S, 220V, MONOFÁSICO, FLUIDO R410A, SERPENTINA DE COBRE (SEM INSTALAÇÃO)	03	UND
04	SPLIT HI-WALL - 12.000 BTU'S, 220V, MONO FÁSICO, FLUIDO R410A, SERPENTINA DE COBRE + INVERTER (SEM INSTALAÇÃO)	02	UND
05	SPLIT PISO-TETO - 36.000 BTU'S, 220V, MONO FÁSICO, FLUIDO R410A, SERPENTINA DE COBRE (SEM INSTAÇÃO)	02	UND

06	MULTISPLIT - 36.000 BTU'S, 220V, MONO FÁSICO, FLUIDO R410A, SERPENTINA DE COBRE, 2 EVAPORADORAS, CONVENCIONAL+ INVERTER (SEM INSTALAÇÃO)	01	UND
07	SPLIT-CASSETTE - 18.000 BTU'S, 220V, MONO FÁSICO, FLUIDO R410A, SERPENTINA DE COBRE (SEM INSTALAÇÃO)	02	UND
08	SPLIT BUINT IN - 18.000 BTU'S, 220V, MONOFÁSICO OU BIFÁSICO, FLUIDO R410A, SERPENTINA DE COBRE (SEM INSTALAÇÃO)	01	UND
09	FREEZER HORIZONTAL - MÍNIMO 305 LITROS, 1 PORTA, MOFOFÁSICO OU BIFÁSICO.	01	UND
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 110V, GABINETE AÇO INOX, 50L, RESFRIAMENTO POR SERPENTINA, TERMOSTATO EXTERNO, COMPRESSOR HERMÉTICO, R134A	01	UND
11	FABRICADOR DE GELO EM CUBOS - 127/220V, CAPIDADE MÁXIMA 50KG/DIA	01	UND
12	ILHA FRIGORÍFICA - FAIXA DE TEMPERATURA: 1°C A 7 °C, 127/220V, CAPACIDADE MÍNIMA 300 LITROS, SERPENTINAS DE COBRE, DEGELO MANUAL, TERMÔMETRO ANALÓGICO, TAMPA DE VIDRO, FLUIDO REFRIGERANTE R22	01	UND
13	BALCÃO FRIGORÍFICO - FAIXA DE TEMPERATURA: 1°C A 7 °C, REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA COM SERPENTINA ALETADA, DEGELO MANUAL, CONTROLE DE TEMPERATURA VIA TERMOSTATO, 60HZ, TAMPA DE VIDRO.	01	UND
14	CÂMARA FRIA - MÁXIMO 3X4X3 METROS, 0 A 15°C, PAINEL ISOLANTE EPS COM 100 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DE CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADO, DUPLA FACE, PORTA GIRATÓRIA, PAINEL COM COMANDO CONTROLADOR, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETO COM UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA, GÁS REFRIGERANTE R-22.	01	UND

3.2 – Os aparelhos deverão apresentar condensadora em cobre.

#### 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo de Referência;

4.2 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa;

4.3 - Notificar por escrito a CONTRATADA, a respeito de qualquer irregularidade constatada nos equipamentos;

4.4 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do SESI-DR/AP, para a entrega dos equipamentos;

4.5 - Impedir que terceiros forneçam os equipamentos objeto deste Termo de Referência;

4.6 - Solicitar a substituição dos equipamentos que apresentarem defeito durante a entrega e a utilização;

4.5 - Efetuar o pagamento a empresa CONTRATADA, no máximo em 15 (quinze) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal/fatura;

4.6 – Designar representante para exercer a fiscalização dos serviços contratados e atestá-los;

4.7 – Notificar por escrito a CONTRATADA, a respeito de qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento ou instalação dos equipamentos;

4.8 - Rejeitar qualquer bem entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo.

## **5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todo e quaisquer encargos de natureza social, trabalhista, previdenciário, fiscal, despesa com transporte, combustíveis, taxas, impostos, contribuições e etc;

5.2- Fica desde já estabelecido que o pessoal mobilizado pela CONTRATADA, a qualquer título, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a CONTRATANTE;

5.3- Fornecer os equipamentos rigorosamente de acordo com as especificações apresentadas pela CONTRATANTE e da sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões mínimos de qualidade;

5.4 - Corrigir, incontinenti, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo contratual, quaisquer erros;

5.5 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE;

5.7 - Manter, durante a execução do objeto deste Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Licitação;

5.9 - Providenciar a instalação dos equipamentos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação da CONTRATANTE, a qual deverá ser realizada por profissionais habilitados, apresentando-se devidamente uniformizados e com crachá de identificação funcional;

**5.10 - A Contratada ficará obrigada a entregar os equipamentos no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, devendo estar os equipamentos acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;**

5.11 - Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do equipamento fornecido.

## 6 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização das obrigações da CONTRATADA, relacionadas neste Termo de Referência será realizada pela Gerência de Infraestrutura Corporativa, através de funcionário especialmente designado pela autoridade superior, que deverá acompanhar, fiscalizar e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento/instalação dos equipamentos solicitados, para fins de pagamento;

6.2 – O SESI-DR/AP poderá rejeitar no todo ou em parte os equipamentos fornecidos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;

6.3 - O SESI-DR/AP, por intermédio do Fiscal do Contrato, comunicará a CONTRATADA, por escrito, acerca das deficiências porventura verificadas na entrega ou instalação dos equipamentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

6.4 - A presença da fiscalização da SESI-DR/AP não elide nem minimiza a responsabilidade da CONTRATADA;

6.5 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao fornecimento/instalação dos equipamentos deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;

6.6 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## 7 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 – O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, conforme abaixo:

7.1.1 - **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) equipamento(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência;

7.1.2 - **Definitivamente**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da conclusão de montagem total ou parcial dos bens, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, e estando os bens em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

7.2 - A CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) material(is) que não atender(em) as especificações deste Termo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do Termo de Devolução de Materiais, a ser emitido pela Gerência de Infraestrutura Corporativa;

7.3 - A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, após o recebimento definitivo dos equipamentos, a correspondente Nota Fiscal/Fatura, para fins de certificação, liquidação e pagamento;

7.4 - A entrega será acompanhada pelo fiscal do Contrato, em dias, local e horários previamente definidos.

## 8 - DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

8.1 - A garantia mínima dos equipamentos está estipulada nas especificações de cada bem, listados no item 3.1, contados a partir da entrega definitiva dos equipamentos;

**8.2 - A garantia dos equipamentos estão estabelecidos no item 3.1 deste Termo de Referência, confirmada por documento hábil do fabricante de cada produto (Termo de Garantia) que deverá acompanhar a proposta;**

8.3 - O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante orientação e suporte técnico no local, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Sesi-DR/AP;

8.4 - Entende-se por **Assistência Técnica** aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias ao seu perfeito funcionamento, desde que sejam originados por defeito de fabricação;

8.5 - Entende-se por **Suporte Técnico** aquele efetuado no local para solução de problemas de utilização dos equipamentos. Os chamados relativos a suporte técnico serão feitos pela Gerência de Infraestrutura Corporativa;

8.6 - Caso seja necessário enviar os equipamentos para um centro de assistência técnica fora do Estado, a CONTRATADA deverá arcar com os custos de transporte, além daqueles relacionados com a manutenção dos equipamentos;

8.7 - A garantia dos equipamentos deverá ser estabelecida e confirmada por documento hábil do fabricante de cada produto (Termo de Garantia) que deverá acompanhar a proposta, sem qualquer ônus adicional para o Sesi-DR/AP.

## **9 – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA**

9.1 – A entrega dos equipamentos será indicada pelo CONTRATANTE em qualquer Unidade Sesi-DR/AP, com exceção da Unidade Vale do Jari;

9.2 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da entrega e instalação dos equipamentos no local indicado pela CONTRATANTE, bem como o risco pela perda dos equipamentos até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

## **10 - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

10.1 - A apresentação dos equipamentos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Os equipamentos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes no item 3.1 deste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e garantias;
- b) Não serão aceitos equipamentos com embalagens violadas;
- c) As embalagens dos equipamentos deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes (razão social, CNPJ, endereço, etc.);
- d) O transporte e a embalagem dos equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA;

- e) Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da **Autorização de Fornecimento - AF**, devendo estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- f) Quando for o caso, os volumes contendo os equipamentos deverão estar identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega;
- g) A entrega dos equipamentos será realizada de uma única vez.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A execução financeira ocorrerá com o orçamento de 2019, distribuídos nas respectivas unidades, centro de responsabilidade e conta orçamentária, conforme quadro abaixo.

Unidade	Centro de Responsabilidade
20.02.01.01 Operacional Macapá	CR: 3.07.10.01.01.01 Gestão da Unid. Operacional

## 12 - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem o Artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI: “O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI-DR/AP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1 - Advertência;

13.1.2 - Multas que poderão ser recolhidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, por meio de Documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação:

a) 0,5% ao dia sobre o valor contratado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência de 15 dias. Após o décimo-quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% sobre o valor contratado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 30% sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e judicialmente.

#### **14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços e nas especificações sem autorização expressa da Fiscalização;

14.2 - Os representantes da Fiscalização, bem como toda pessoa autorizada por ela, terão livre acesso aos serviços e a todos os locais em que estejam sendo realizados os trabalhos.

**Responsável pela elaboração do Termo de Referência:** Gerência de Infraestrutura Corporativa.

Macapá-AP, 13 de março de 2019.

Joany Fonseca dos Santos  
Coordenador de Infraestrutura  
SESI-SENAI – DR/AP



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Comissão Especial de Licitação- SENAI-DR/AP

**Ref.: Lic. 02/2019 – CONVITE**

Pela presente proposta de preços, \_\_\_\_\_ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para a prestação dos serviços abaixo descritos:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Condicionador de ar, Tipo Split Ceiling (piso/teto), frio, dotado de selo procel classe "A", com funções de refrigeração, ventilação e desumidificação. Capacidade de 36.000 BTU's; Controle remoto digital; Alimentação: 220V - bifásica - Manual de instruções e Gás ecológico, com instalação e todos os acessórios necessários para instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica local. (COM INSTALAÇÃO)	06	UND	R\$	R\$
02	Condicionador de ar Tipo Split high wall, frio, dotado de selo procel classe "A", com funções de refrigeração, ventilação e desumidificação. Capacidade de 18.000 BTU's; Controle remoto digital; Alimentação: 220V - bifásica - Manual de instruções e Gás Ecológico, com instalação e todos os acessórios necessários para instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica local. (COM INSTALAÇÃO)	04	UND	R\$	R\$
03	SPLIT HI-WALL - 9.000 BTU'S, 220V, MONOFÁSICO, FLUIDO R410A, SERPENTINA DE COBRE (SEM INSTALAÇÃO)	03	UND	R\$	R\$
04	SPLIT HI-WALL - 12.000 BTU'S, 220V, MONO FÁSICO, FLUIDO R410A, SERPENTINA DE COBRE + INVERTER (SEM INSTALAÇÃO)	02	UND	R\$	R\$
05	SPLIT PISO-TETO - 36.000 BTU'S, 220V, MONO FÁSICO, FLUIDO R410A, SERPENTINA DE COBRE (SEM INSTAÇÃO)	02	UND	R\$	R\$
06	MULTISPLIT - 36.000 BTU'S, 220V, MONO FÁSICO, FLUIDO R410A, SERPENTINA DE COBRE, 2 EVAPORADORAS, CONVENCIONAL+ INVERTER (SEM INSTAÇÃO)	01	UND	R\$	R\$
07	SPLIT-CASSETTE - 18.000 BTU'S, 220V, MONO FÁSICO, FLUIDO R410A, SERPENTINA DE COBRE (SEM INSTALAÇÃO)	02	UND	R\$	R\$
08	SPLIT BUINT IN - 18.000 BTU'S, 220V, MONOFÁSICO OU BIFÁSICO, FLUIDO R410A, SERPENTINA DE COBRE (SEM INSTALAÇÃO)	01	UND	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$</b>

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FREEZER HORIZONTAL - MÍNIMO 305 LITROS, 1 PORTA, MOFOFÁSICO OU BIFÁSICO.	01	UND	R\$	R\$

02	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 110V, GABINETE AÇO INOX, 50L, RESFRIAMENTO POR SERPENTINA, TERMOSTATO EXTERNO, COMPRESSOR HERMÉTICO, R134A	01	UND	R\$	R\$
03	FABRICADOR DE GELO EM CUBOS - 127/220V, CAPIDADE MÁXIMA 50KG/DIA	01	UND	R\$	R\$
04	ILHA FRIGORÍFICA - FAIXA DE TEMPERATURA: 1°C A 7 °C, 127/220V, CAPACIDADE MÍNIMA 300 LITROS, SERPENTINAS DE COBRE, DEGELO MANUAL, TERMÔMETRO ANALÓGICO, TAMPA DE VIDRO, FLUIDO REFRIGERANTE R22	01	UND	R\$	R\$
05	BALCÃO FRIGORÍFICO - FAIXA DE TEMPERATURA: 1°C A 7 °C, REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA COM SERPENTINA ALETADA, DEGELO MANUAL, CONTROLE DE TEMPERATURA VIA TERMOSTATO, 60HZ, TAMPA DE VIDRO.	01	UND	R\$	R\$
06	CÂMARA FRIA - MÁXIMO 3X4X3 METROS, 0 A 15°C, PAINEL ISOLANTE EPS COM 100 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DE CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADO, DUPLA FACE, PORTA GIRATÓRIA, PAINEL COM COMANDO CONTROLADOR, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETO COM UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA, GÁS REFRIGERANTE R-22.	01	UND	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$</b>

- 1) Valor Total do Lote xx é de: R\$ \_\_\_\_\_ (VALOR POR EXTENSO).
- 2) Esta proposta é válida por \_\_\_\_\_ dias. (Mínimo de 60 dias).
- 3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, incluindo todos os custos com fretes, assim como quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na entrega do material.
- 4) Os dados da nossa empresa são:
  - a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
  - b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
  - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_;
  - d) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_;
  - e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
  - f) Endereço: \_\_\_\_\_;
  - g) Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;
  - h) CEP: \_\_\_\_\_; e
  - i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;
  - j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_;
  - k) Contato: \_\_\_\_\_ Fone/Ramal: \_\_\_\_\_;

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ESPECIAL

### PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE 02/2019

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do Edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos;
- c) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o SESI/SENAI-DR/AP e suas Entidades, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira;
- d) Que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI/AP;
- e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente,

Data/ nome e assinatura do responsável legal da empresa